



**SEGUNDO TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL**

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DE TIMON/MA E A A.O.S. SOFTWARE LTDA, CUJO OBJETIVO É PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADOS ENVOLVENDO SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, CONSULTORIA, BACKUP MENSAL, OPERAÇÃO ASSISTIDA E CUSTOMIZADA DO MÓDULO DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA.**

**Fundamento:** Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE TIMON, pessoa jurídica de direito público, através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEMPLAN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.115.307/0001-14, situada na Avenida Paulo Ramos, 110, Centro, Timon/MA, representada pelo Sr. Jefferson Araujo Veras, inscrito no CPF sob nº 032.992.713-26, residente e domiciliado na Rua Adão Belarmino, nº 918, Parque Piauí, abaixo subscrito, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, doravante denominado abreviadamente de CONTRATANTE e, de outro lado, a Empresa A.O.S. Software LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.368.980/0001-33, com sede na Quadra 06, Casa 07, Conjunto Dirceu Arcoverde I, Bairro Itararé, na cidade de Teresina – PI, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Armstrong de Oliveira Silva, sócio proprietário, inscrito no CPF sob o nº 688.828.153.15, têm entre si ajustada a celebração do presente primeiro aditivo do Contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente aditivo ao Contrato nº 013/2019 tem como objeto a prorrogação da vigência contratual.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

Fica prorrogado o prazo de execução contratual por igual período a partir do dia 01/08/2021 ao dia 31/07/2022, de acordo com o art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato original, com as modificações ora ajustadas, ficando este adiantamento como parte integrante do contrato.

**CLÁUSULA QUARTA - DO FORO**

Fica eleito o Foro da cidade de Timon, Estado do Maranhão, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas da interpretação e execução do presente contrato.

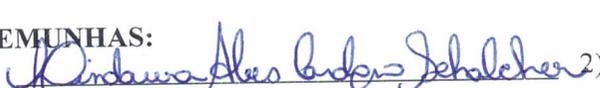
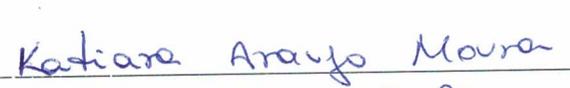
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 3 (três) vias de igual teor e para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentárias.

Timon/MA, 28 de julho de 2021.

  
**Francisco Canindé Dias Alves**  
Secretário Municipal de Planejamento – SEMPLAN  
Portaria Nº01018/2021-GP  
Contratante

  
**Armstrong de Oliveira Silva**  
A. O. S. SOFTWARE LTDA  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

1)  2)   
RG nº 2582418 SSP PT RG nº 1.779.599 SSP-PZ  
CPF nº 026.906.023-50 CPF nº 877.365.433-72

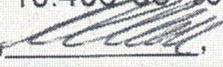


## PRIMEIRO TRASLADO

LIVRO Nº 439

FLS. 142/144

**Saibam** quantos este público instrumento de procuração bastante virem, que nesta Sexta-feira, 27 de Novembro de 2020 (27/11/2020), neste Cartório NATAL CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE NOTAS, situado na Av. Almirante Alexandrino de Alencar nº 1130, no Bairro de Lagoa Seca, nesta cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, perante mim, Tabelião Público, compareceu como outorgante: **A O S SOFTWARE LTDA** (CNPJ/MF 10.368.980/0001-33), devidamente registrado na JUNTA COMERCIAL sob o NIRE no 22200300839, com sede na na Quadra 6 (Cj Dirceu Arcoverde I), nº 7, Casa, Sala A., Teresina/PI, CEP: 64077-028, representada neste ato por seu administrador: **ARMSTRONG DE OLIVEIRA SILVA** (CPF/MF 688.828.153-15 e RG/CI nº 1376958-SSP-PI), brasileiro, empresário, data de nascimento 10/09/1975, estado civil declarado solteiro, filho de Antonio Rodrigues da Silva e Cinesia Angela de Oliveira Silva, residente e domiciliado na Rua Deputado Benoni Portela, nº 6521, Uruguai, Teresina/PI, CEP: 64073-090. Reconhecido como o próprio por mim, Tabelião Interino, pela documentação apresentada e acima mencionada, de cuja identidade e capacidade jurídica, dou fé. E, na minha presença, pelo outorgante me foi dito que por este público instrumento, nomeia e constitui seus bastantes procuradores: **CARLOS RANIERE MIRANDA SANTOS** (CPF/MF 005.046.113-30 e RG/CI nº 2099064-SSP-PI), brasileiro, suporte de informatica, data de nascimento 22/12/1985, estado civil declarado casado, filho de Antonio Carlos dos Santos e Maria de Lourdes Silva Miranda Santos, residente e domiciliado na Conjunto Milton Oliveira, nº S/N, Quadra C, Casa 06, Teresina/PI, CEP: 64009-335, e/ou **FRANCISCO ALBERTO DA SILVA** (CPF/MF 433.349.113-49 e RG/CI nº 1190665-SSP-PI), brasileiro, auxiliar administrativo, data de nascimento 15/04/1973, estado civil declarado divorciado, filho de Francisco Pinheiro da Silva e Francisca Alves da Silva, residente e domiciliado na 7 (Cj Dirceu Arcoverde I), Quadra 08, casa 13, Teresina/PI, CEP: 64077-030, e/ou **THIAGO ARANHA CARNEIRO BARBOSA** (CPF/MF 024.881.203-32 e RG/CI nº 5021778-SSP-PI), brasileiro, suporte técnico, data de nascimento 20/11/1988, estado civil declarado casado, filho de Jose Evangelista Barbosa e Edilene Aranha Carneiro, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, nº 1228, Teresina/PI, CEP: 64000-000, a quem confere amplos, gerais e ilimitados poderes para representá-la onde com esta se apresentar e tratar de todos os seus negócios, perante repartições públicas, autarquias e serventias judiciais e extrajudiciais, governos federal, estaduais, municipais e do Distrito Federal, seus departamentos e secretarias, pessoas físicas e jurídicas, de direito público ou privado, concessionárias de serviço público, comércio e indústria em geral, representar a Outorgante, perante planos de saúde,

Receita Federal do Brasil, sindicatos, Junta Comerciais, INSS, CREA, DETRAN, CONTRAN, DNER, DER, ANTT, COSERN, CAERN, Polícia Rodoviária Federal, inspetorias de trânsito, Delegacia de Roubo e Furtos, podendo assinar propostas e contratos de qualquer natureza, implantação de nota fiscal eletrônica, Serasa S.A, Autoridade Certificadora no Âmbito da ICP-Brasil (Serasa AC), e a ICP-Brasil, nos atos relativos a validação da solicitação do certificado digital inserir o tipo do certificado que pode ser Nota Fiscal Eletrônica, SPB, de Servidor, como responsável pelo uso do referido certificado, podendo praticar todos os atos e assinar todos os documentos inerentes ao bom desempenho deste mandato, participar de licitações, pregões presenciais, dar lances verbais, podendo, pedir conta detalhada e verificação de conta, bloquear e desbloquear, assinar papéis, renovar e finalizar contratos, recibos, discutir, concordar, dar quitação, solicitar serviços, requerendo e assinando tudo o que for aos negócios, interesses e defesa da outorgante; receber e dar quitação; assinar carteiras de trabalho de empregados; admitir e demitir empregados; representá-la, outrossim, na qualidade de preposto e ainda, nomear preposto para a empresa outorgante, podendo comprar e vender mercadorias, receber, assinar e aceitar intimações, citações, notificações judiciais ou extrajudiciais ainda; representá-la em Juízo ou fora dele; receber qualquer importância amigável ou judicialmente, receber e dar quitação; levar títulos a protesto; realizar, solucionar, transigir, assumir compromissos ou obrigações; podendo assinar contratos, orçamentos e/ou pedidos e suas alterações para compras, acordos com clientes fornecedores e com qualquer devedor ou credor para com a firma outorgante; concessão e/ou obtenção de descontos e abatimentos; podendo, por este instrumento, requerer, solicitar ou reclamar o que for necessário de direito e interesse da outorgante; receber notificações ou intimações de natureza fiscal, assinando termos, guias e declarações de recolhimentos de impostos e taxas, inclusive imposto de renda, dados estatísticos oficiais, podendo, ainda, constituir advogados com os poderes da cláusula "AD JUDICIA ET EXTRA", para tratar de todos os direitos, defesa e interesse da firma outorgante; podendo propor ou contestar quaisquer ações contra quem de direito, bem como, intervir em ações pendentes em todos os Juízos, Instâncias ou Tribunais; fazer declarações de créditos, firmar compromissos, desistir e tudo mais praticar ao aludido fim, recorrer e usar dos recursos, legais por mais especiais que possam ser, inclusive substabelecer, se preciso for. O presente instrumento terá validade de 01 (um) ano a contar desta data. **Os dados do(a) outorgante e outorgado(a)(s) e os elementos relativos ao objeto do presente instrumento foram fornecidos e conferidos pelo(a) Outorgante, sendo deste toda responsabilidade, reservando-se, este ofício, no direito de não corrigir erros daí advindos.** Assim disse do que dou fé e me pediu este instrumento que lhe sendo lido, achou conforme e assina abaixo, dispensando as testemunhas ao ato, ex-vi do que dispõe o Artigo 215, Parágrafo 5º da Lei nº. 10.406 de 10 de janeiro de 2002, em vigor a partir de 11 de janeiro de 2003. Eu, , Tabelião Público, mandei digitar e imprimir a presente Procução, nos termos do Provimento nº. 02/82 da Corregedoria Geral da Justiça,





publicado no Diário Oficial deste Estado, edição d o dia 22 de outubro de 1982, subscrevo e assino em público e raso com o sinal que uso; dou fé. (Corregedoria de Justiça Provimento nº. 02/99 – CJ/TJRN)

Natal - RN, Sexta-feira, 27 de Novembro de 2020

Outorgante: Armando de Oliveira Sr

Em testemunho da verdade

Tabelião Público

Cloris Maria de Andrade  
Esc. Autorizada



Poder Judiciário do RN

Selo Digital de Fiscalização

Selo Normal

**RN202000949530179341MIP**

Confira em: <https://selodigital.tjrn.jus.br>

EMOLUMENTOS: 53,84; Taxa de Fiscalização nº 7000003930655: 14,17; FRMP nº 0000001916960: 1,78; FCRCPN: 5,39; ISS: 2,69; PGE: 0,41; TOTAL: R\$ 78,28

2º OFÍCIO DE NOTAS  
EM BRANCO